

DECRETO MUNICIPAL Nº 3103/2023-07, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 07 de abril de 2023 é feriado religioso, definido pelo art. 2º Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, referente à Sexta-Feira da Paixão,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, o expediente do dia 06 de abril de 2023, em alusão a data religiosa que representa a Última Ceia do Senhor (Quinta-feira Santa).

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como a **segurança, limpeza e vigilância, serviços de saúde com funcionamento em regime de plantões de urgência e pronto atendimento em hospitais, dentre outros.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, em 31 de março de 2023



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal